

Gulliver na Amazônia e as aventuras do indigenismo nas Relações Internacionais

Gulliver in the Amazon and the adventures of "indigenism" in International Relations

ARGEMIRO PROCÓPIO*

Rev. Bras. Polit. Int. 52 (2): 133-154 [2009]

Introdução

Essa análise registra o quanto a Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas adotada em 13 de setembro de 2007 abre novos caminhos. Em junho de 2009, noutro gesto, a Resolução da Assembléia Geral das Nações Unidas qualifica os efeitos das mudanças climáticas como ameaça à segurança mundial¹. Em vista disso, esse estudo amplia uma construção cognitiva por parcerias e adverte, baseado em estudo do autor², sobre a ressonância dos paradoxos das políticas de proteção assistencialista às minorias indígenas.

Enfatizando o despreparo dos países amazônicos para capitalizar as virtudes das reclamações de um mundo para todos, lembra a obviedade esquecida que os direitos humanos e as garantias fundamentais do homem merecem ser compartilhadas por indígenas e não-indígenas. Recorda que o discurso da não indiferença da diplomacia brasileira é insuficiente diante da magnitude dos desafios do indigenismo e do ambientalismo no cenário internacional.

Escrevendo sobre o direito à solidariedade global contra a desflorestação, aliás, um direito de terceira geração, faz ver que a não superação dos obstáculos epistemológicos e a falta do dever pela preservação incentivam a monocultura, que cria tensões permanentes a desfavor da ecologia dos pobres³.

Respeitar a ecologia dos pobres significa gesto de responsabilidade cívica em país onde desmatar rende votos e o eleva ao patamar pouco nobre de potência

* Professor Titular de Relações Internacionais na Universidade de Brasília – UnB e pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (procopio@unb.br).

1 Resolução A/RES/63/281, de 03 de junho de 2009 – Organização das Nações Unidas, Nova Iorque.

2 PROCÓPIO, Argemiro. “Migrantes, garimpeiros e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas”. *Revista de Informação Legislativa*, Senado Federal, Brasília, Jan./Mar. 2009, Ano 46.

3 ALLIER, José Martínez. *El Ecologismo de los Pobres: conflictos ambientales y lenguajes de valoración*. Barcelona: Icaria, 2006.

exportadora de produtos primários sem valor agregado. Destacando o papel do debate interparadigmático em diferenciadas perspectivas, o texto trata do indigenismo que desponta como *leitmotiv* de uma identidade comum em expressiva parte dos Estados-membros da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica – OTCA.

Minorias indígenas e maiorias excluídas na sociedade amazônica

Em décadas de submissão à modernidade insustentável, a sociedade amazônica testemunhou uma sucessão de políticas indigenistas de polêmicos resultados. As deficiências dessa política são continuações de incertezas de Estados nacionais que, perdendo sua autoridade no mar de corrupção que os cerca, abriram mão também da sua eficiência.

Pelo fato de nos cemitérios dos nacionalismos, dos egoísmos étnicos e dos privilégios raciais raramente se lembrar da probabilidade do juízo final, depois da soberania sem alteridade, grupos econômicos fazem tabula rasa da redefinição da complexa presença da solidariedade internacional no cotidiano indígena. No estranhamento do mundo pleno de ciladas civilizatórias, indigenismo algum resolverá sozinho os problemas indígenas. A qualidade de vida das minorias étnicas depende de parcerias atreladas a objetivos comuns e a procedimentos solidários acordados com outros segmentos da sociedade. O adensamento da cooperação e da ajuda mútua entre minorias e maiorias mitiga sofrimentos. Ensina o consenso por um mundo para todos, ainda que na iminência do esgotamento dos mecanismos de governança responsável.

Uma ordem aberta para quem a constrói e pronta para que o outro participe dela, certamente se transformará em gesto seminal contra o colapso das espiritualidades e contra a globalização da tristeza civilizatória. A proliferação dos egoísmos denota que as intolerâncias na Amazônia ameaçam os fundamentos da coexistência pacífica. Põem em risco, tanto o perdão recíproco quanto os esforços para amainar vulnerabilidades e problemas socioambientais. Sendo assim, solucionar pendências e apagar ódios implantados entre minorias e maiorias sofridas reduzirá o pânico da coletividade maltratada pelos caprichos do sistema. Entre outros estão a escassez – fruto da brutal exploração da terra –, o monopólio dos meios de produção e o desperdício dos bens necessários à sobrevivência da humanidade. O grande capital por detrás de biombos deposita em mãos de indígenas alguns desses bens, ciente que a fragilidade dessas minorias as impede protegê-los.

A luta por uma amazônia em seu todo

Adaptável às forjas do multilateralismo, o pragmatismo circunstancial do poder executivo em vários países amazônicos arquitetou um indigenismo de direitos sem obrigações, bravo admirador de si mesmo. No caso brasileiro, exatamente

como no tempo do autoritarismo militar, marginalizam o poder legislativo em quase todas as questões relativas ao índio.

Sem combinar elementos para coordenar suas ações, os três Poderes correm o risco de não conseguir fecundar os compromissos contra a opressão que ainda fere as sociedades tidas como estranhas. Ademais, os frutos colhidos em troca do proporcionado pelo assistencialismo aos povos predecessores estão aquém do esperado pela sociedade. No Brasil, o indigenismo alimenta mais o mito do índio do que a causa indígena. Com esgarçada vontade política para entender que a floresta tropical é também informação, a politicagem na periferia freqüentemente sonega aos povos predecessores chances para seu *risorgimiento* destutelado.

Para se aquilatar a magnitude do termo autodeterminação, se banido o silêncio da história, até mesmo o dilema existencial tem como ensinar que a independência não é conceito absoluto. A prosperidade independe do consumismo que exaure fontes de energia e outros recursos naturais. Perceber esse perigo amplia uma construção cognitiva por parcerias pela justiça social. Lembra a obviedade esquecida que os direitos humanos e as garantias fundamentais da vida merecem ser compartilhadas por indígenas e não indígenas

Seja por traços identitários, seja por singularidades, cabe ao indigenismo entender o conflito de linguagem⁴, para evitar a companhia dos equívocos das forças icônicas desatentas ao valor do convívio com saberes do espírito deles mesmos e dos demais povos da floresta. A Amazônia de outras dinâmicas tem língua própria que difere da fala do agronegócio e das mineradoras. Por isso, a análise comparada do novo esforço internacional a favor das tradições nativas, completa o panorama dos direitos dos povos indígenas comungando o espírito da vocação universalista da *societas gentium*⁵.

Teme-se que o adensamento da pluridimensionalidade dos interesses por detrás da homologação das reservas leve indígenas preterir sua identidade indígena em troca do uso da fantasia de guardiães da natureza das reservas estratégicas, essenciais para a expansão do capitalismo em futuras fases.

A negação do nomadismo semeador de culturas e de identidades coincide com os marcos fixos das reservas. Abona uma arte de viver particular ao niilismo que ocultamente insiste pelo fracasso no que resta da identidade cultural entre os povos predecessores. Outra preocupação: os conflitos podem se espalhar desvirtuando a verdade que o índio merece mais segurança do que aquela proporcionada em reservas contínuas, ladeando fronteiras ou não. Enfim, que a luta por essa causa exorcize as guerras fratricidas e promova a união com as maiorias excluídas. Por exemplo, com o sem-terra, com os que vivem da agricultura familiar produzindo alimentos, com as populações ripárias, com os seringueiros e

4 CHOMSKY, Noam. *Language and Mind*. 3ª Ed. Cambridge University Press, 2006.

5 TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. *A humanização do direito internacional*. Del Rey: Belo Horizonte, 2006.

com os garimpeiros, esses últimos, o mais numeroso e explorado grupo humano na floresta amazônica.

A estrutura para uma razoável qualidade de vida e de meios que evitem a fome, malária, beribéri, oncocercose, anemia, hepatites virais, suicídios, roubos, alcoolismo, violência nas aldeias, e opressão contra a mulher não se ergue apenas com a demarcação de terra. O que é desfavorável ao próximo se transforma em movimento incapaz de suplantar os estigmas erguidos pelas formações cognitivas da sociedade dominante. Foi uma decisão dessa sociedade omitir os Direitos Humanos do garimpeiro das redes de sua política indigenista. Resultado de uma autogomia de egoísmos políticos semeadores de cizânia, essa cizânia impede no presente o resgate da dívida ecológica daquelas maiorias na geografia amazônica.

O Estado Gulliver

Entre os movimentos sociais, o indígena prima por crescimento demográfico impulsionado pelo zelo de organizações não-governamentais, para as quais o Estado negligente repassa parte de suas responsabilidades na Amazônia. Ainda assim, paradoxos nas políticas de proteção reforçam o desprezo à glossolalia verificado na torre de Babel dos países nos quais a racionalidade reativa os despoja de iniciativas pela defesa do sagrado, a cada hora com menor espaço.

A política externa do pragmatismo circunstancial certamente entende o desconforto causado pelo Relatório da OIT de março de 2009 confirmando o descumprimento por parte do Brasil da Convenção 169 referente aos Povos Tribais e Indígenas em Países Independentes. Celebrada pela Organização Internacional do Trabalho, em vários aspectos essa Convenção casa com a Declaração Americana dos Direitos dos Povos Indígenas da Organização dos Estados Americanos. Da mesma forma, combina com o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; com o Pacto Internacional de Direitos Cíveis e Políticos; com a Convenção para a Eliminação da Discriminação Racial; com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e com a Convenção da Diversidade Biológica. Por tudo isso, 143 países votaram pelo texto revisto da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, repita-se, adotada no dia treze de setembro de 2007 pela Assembléia Geral das Nações Unidas.

Países gigantes, partícipes da história em defesa da democracia e das liberdades fundamentais do homem, como explicar a não adesão dos Estados Unidos da América, do Canadá, da Nova Zelândia e da Austrália à Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas? Será pelo temor de se tornarem algo como um Gulliver acordado por lilliputianos, ou prevenção para evitar “tibetes de aborígenes” em seus territórios? Desconhecendo qual resposta dar, que se cuidem os governos especialistas em fazer do atendimento às reclamações das minorias indígenas uma espécie de pátina assistencialista a capear interesses por reservas estratégicas de recursos naturais.

Depois de a ONU qualificar os efeitos das mudanças climáticas como ameaça à segurança mundial soou a hora de verificar se o memorável lugar reservado aos povos originários abre portas ou as fecha para afinidades eletivas manifestas em projetos de cooperação. Se for instrumento de respeito aos mistérios de cada cultura, a coesão preencherá espaços. Atenderá o desiderato da convivência pela paz na Terra que, tal qual Fênix, ressurgir das cinzas das lições da vida.

Há que se pensar na solidez da construção do direito a identidade cultural sob cujo teto os regimes de conciliação nascerão e crescerão. Aí, o diálogo interativo durará se inspirado por responsabilidade social fruto da alteridade. Aprender com o tempo evita equívocos passados e ensina lidar responsabilmente com o presente. Mesmo na adversidade há que se respeitar as diferenças para atuar de forma coletiva aguçando a compreensão mútua. Essa, por sua vez, apressa os passos pela solidariedade humana e por extensão ao Direito dos Povos Indígenas. Se tal direito colidir com o de outros deserdados da sorte, todos perderão. Isso se a “vitória de um ideal moral for alcançada mediante os mesmos meios ‘ímorais’ como qualquer vitória: mentira, força, difamação, injustiça”⁶.

PAC, terras indígenas e STF

Guardando um olhar crítico para com as versões da mídia que obrigam dar fé no que nela se lê ou se vê, essa análise inclui os deserdados da sorte e condena a extrusão do outro. O papel da Igreja Católica e sua pastoral na sociedade amazônica, indiretamente se relembram na indisfarçável atração de grupos católicos pelo Partido dos Trabalhadores. Por anos, o PT compartilhou de um lugar comum com progressistas de vocação indigenista. Tal atração, tempos depois, acabou em constrangimentos explícitos. Acumulados, os tais constrangimentos transbordaram a paciência de milhares de fiéis protagonistas do amplo e irrestrito apoio a um projeto de Estado que nunca incluiu uma governança moral. Conduzido por petistas, no poder político o indigenismo da dominação cresce no vácuo das militâncias ninadas pelo assistencialismo da desesperança.

A proteção caridosa ao índio e ambientalismos bichados pela corrupção são um prato cheio para epístolas da contestação do etnodesenvolvimento. Recusando a cor da ideologia lulista e suas alianças com a direita, em nome do índio e da natureza movimentos de várias tendências se manifestam contra projetos governamentais. Por exemplo, opõe-se à concepção e ao conteúdo do Programa de Aceleração do Crescimento.

Coordenado por um ministro catedrático cujo sotaque inglês do seu português lhe rendeu audiência e trânsito no Palácio do Planalto, quem condena o PAC por obras e ações comete injustiças. Afinal, todo o planejado por esse programa, pouquíssimo saiu do papel. Porém, se para a Igreja Católica lá na Amazônia até

6 NIETZSCHE, Friedrich. *Fragments Finais*. Brasília: Editora UnB, 2002. pg. 112.

por intenção se peca, então esse Programa de Aceleração originalmente nasceu maculado de defeitos. Mal concebido, seus vícios são responsabilidades de um Governo com pretensões de se eternizar numa obra que sequer reflete o que prometeu antes de assumir o poder.

Planos por silos, dutos, hidroelétricas, rodovias, regulamentação da mineração em territórios indígenas e incentivos ao agrocombustível, tudo isso consta no PAC. Etiquetado de anti-indigenista pelo CIMI – lá se esquece que chegam dessas obras condenadas – os meios para o conforto e a viabilização da assistência humanitária reclamada em nome das minorias. Entre esse amontoado de paradoxos, parâmetros desenvolvimentistas da racionalidade do progresso na vida social dificilmente obterão consensos onde a democracia jamais desfrutou de um sentido histórico. Quando combatidos por meio da arma da extrusão do outro, provocam equívocos insanáveis.

Dotadas de valor ambiental deveras expressivo, as imensas reservas, o território, a terra e a nação com seus marcos divisórios, tudo isso perfila em conceitos aproximando o PAC das decisões recentes do STF. Assim, qualificar ou enquadrar o indigenismo na lógica da militância pelo assistencialismo o prepara para um basta que nunca dará a imoralidade da dependência ao dito civilizado.

A Suprema Corte ao pontuar o usufruto das potencialidades hídricas e do que existe de riqueza naquele solo, obedece à logística do interesse capitalista exportador de matéria prima sem valor agregado bastante dependente da infraestrutura prometida pelo PAC. Cega para com os deveres pela inclusão social e entendimento entre os povos, a decisão da Suprema Corte lembra outrossim que a presença indígena em área de conservação não impede nem a vigilância da Polícia Federal nem das Forças Armadas. Segundo o STF a construção de estradas, de rede de comunicação, de linhas de transmissão, enfim, a infra-estrutura essencial aos oligopólios se garante independente de consultas as comunidades indígenas. Também para ampliar o programa nuclear e concluir Angra Três, tampouco o Governo consulta a comunidade fluminense envolvida.

Legalmente proibidas de cobrar taxas de pedágios em rios e estradas, várias tribos abraçam um comodismo que as leva a nada. Sem a coragem de seus ancestrais, recebem propinas pelo contrabando de madeiras nobres, diamantes e ouro em garimpos onde lideranças corruptas se deixam subornar.

Não bastasse vedar a ampliação das terras indígenas demarcadas, o Poder Judiciário subordina aos interesses da União a manipulação das riquezas onde vivem. Afastada a consulta prévia aos indígenas, os juízes do STF advertiram: autorizações dependem de legislação no Congresso Nacional e não das lideranças indígenas.

O exílio ambiental

Dos últimos dois séculos aos dias de hoje, o perfil da diáspora nordestina rumo à Amazônia assumiu diferentes feições. Atualmente parte da história repete-

se no Inferno Verde com idas e vindas de sobreviventes oriundos de outras regiões onde pedras crescem e plantas murcham. Ensaiam por meio de valores comuns dar à Amazônia a sua identidade. Para milhares desses exilados ambientais, as portas das reservas indígenas se fecharam, a contragosto dos que não querem vê-las transformadas em símbolo de políticas antimulticulturais ou em exemplo contra a miscigenação.

A consangüinidade como base da homogeneidade arrisca transformar a pureza cultural em pólvora entre povos onde crimes se cometem em nome do espaço vital e da raça. Por outro lado, a oposição à invasão de terras para o desmatamento apressador das mudanças climáticas deu às minorias indígenas substantivo peso político e visibilidade. Ontem estigmatizado e hoje ponto focal da atenção dos estados maiores, o índio resiste. A foto de um deles flechando helicóptero faiscou reações em várias partes do mundo. Ainda assim, esse gesto sequer bastou para que a civilização concedesse ao povo predecessor chances de sondar a própria consciência para traçar o seu destino fora da traiçoeira dinâmica de favores que o coopta. Entre os 225 povos indígenas reconhecidos, uma meia dúzia é de recente contato e segundo a Funai 63 são ainda povos isolados.

Teimando ser o silêncio a sua força, o poder executivo em vários países amazônicos demorou pôr em pauta a discussão sobre o indigenismo no multilateralismo. A Declaração dos Direitos dos Povos Indígenas como instrumento de reconciliação ajudará ver que os direitos humanos e as liberdades fundamentais reconhecidos na carta das Nações Unidas são para todos, ou seja, valem igualmente para os excluídos.

Multiplicada a sensibilidade complacente, o raquitismo social ataca as responsabilidades e essas deixam de se manifestar. A não contestação das ambigüidades no indigenismo nacional alarga o espaço do *apartheid*. A desintrusão do migrante ou do exilado ambiental servos do latifúndio, ao invés de reforçar a universalização dos direitos humanos, cria um vazio moral propenso a privilégios e regalias a favor de minorias. Nesse panorama, posições consagradas relativas ao desenvolvimento pátrio, metamorfoseadas, caminharão para uma profunda releitura na mesa de negociação ainda inimaginável da comunidade internacional.

A governança cuja economia depende da devastação, satisfeita em perder a mão no lugar do braço, convive com insistentes admoestações do centro. Por exemplo, as da União Européia. Somem-se a essas, aquelas provenientes das organizações não-governamentais de alcance transnacional. Particularmente atentas a assuntos relacionados à causa indígena e ao meio ambiente, a vocação dessas ONGs identifica-se aos grupos econômicos que as financiam. Alimentam-se também em estados estrangidos da periferia que lhe repassaram parte de suas responsabilidades.

Poucos entendem a floresta como simbiose da existência com o existir em garantia da vida. Assim, no espaço presente na arquitetura do Direito dos Povos Indígenas a Segurança Humana avança e retrocede na disritmia dos tempos em que destruição gera dinheiro e poder.

Mesmo exposta a perigos do medo, a vocação universal do humanismo sobreviverá se reforçada por tolerância com sinergia para apaziguar conflitos. Resistirá se apadrinhar a certeza de que as nações solucionarão em comum, problemas comuns, dentro e fora de fronteiras, separadas ou não por cortinas de taquara das reservas.

A preocupação com os impactos das mudanças climáticas valoriza a preservação da natureza amazônica e incorpora a questão das minorias étnicas. Não desqualifica, entretanto, os dogmas dos preconceitos que afligem outros povos e culturas. Ademais disso, nenhuma articulação se montou para uma efetiva contenção da indústria do indigenismo cujas máquinas destroem a vocação maior do índio que é ser índio. Que se busque então, aberturas dentro do Direito dos Povos Indígenas para a convivência com os saberes do humanismo planetário⁷. Tal fato fará que ideais pelo respeito à visão do outro se transformem em destacado conceito. A Organização das Nações e Povos Não Representados, UNPO, pode ser um dos tijolos dessa construção.

Na falta de equidade, pacto social algum fomentará o estado de sociedade a desfavor da lei do mais forte.⁸ Por maior que venha a ser seu repertório futuro, o Direito dos Povos Indígenas, caso queira evitar os labirintos dos egoísmos étnicos, necessita da luz da alteridade.⁹ A diversidade das expectativas em torno do indigenismo no limiar de novas formas de autonomia administrativa e organizacional faz com que algumas dessas formas insistam no absurdo de separar o inseparável. Ao baratear a vida das maiorias nas florestas, por exemplo, a dos garimpeiros, o dogma da infabilidade da causa do indigenismo – ruinoso aos interesses do próprio indigenismo – fabrica a intolerância entre o índio e os demais segmentos sociais.

Destruição da natureza como negócio

Hoje denominam membros de diferentes etnias sob um único nome: o índio. Passa-se por cima do papel tribal, da etnicidade e do direito de não ser forçosamente assimilado. Então, ser Macuxí, Xavante, Dessano, Guarani, Ianomami e Tukano, entre outros, qualquer dessas culturas vem antes do status genérico de índio, palavra nascida do equívoco de Colombo que julgava essa terra e sua gente como parte da Índia.

A genealogia do conflito entre os povos predecessores rotulados de primitivos mais a modernidade testemunham: a cegueira das políticas públicas sempre esteve nas diferentes etapas da conquista amazônica. Em todas elas, os mecanismos de proteção atribulam-se nos limites que lhe impõem os mercados. Respeitar a vocação dos povos predecessores e a heterogeneidade da criação significa ampliá-la

7 MORIN, Edgar. *O método 6 – ética*. Porto Alegre: Sulina, 2005.

8 HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. São Paulo, Iconome, 2000.

9 Ver: LÉVINAS, Emmanuel. *Da existência ao existente*. Campinas: Papirus, 1998.

para além do horizonte das terras indígenas. Assentá-la em pedras e sobre pedras edificá-la. O exercício da solidariedade cimenta a ética do entendimento apoiada no chão da interdependência das necessidades. Respeitar as identidades coletivas majoritárias e minoritárias conduz ao distanciamento dos egoísmos mancomunados com a insaciabilidade por espaço, sinônimo de poder.

A ordem econômica assentada na busca de recursos naturais em uma entre as últimas fronteiras que ainda resta virgem, poupa nem os miseráveis garimpeiros, nem os madeireiros. Prova viva do fracasso do capitalismo na Amazônia, a exclusão dessas categorias sociais desmascara mentiras convictamente repetidas e transformadas em verdade. A dependência do índio domesticado, a modernização ecológica como paradigma da sustentabilidade e a Amazônia celeiro do mundo são opções desastrosas. Aceitas no clima de anarquia mundial, elas robustecem a crise que reconverte ao keynesianismo as melhores inteligências liberais. Inteligências apressadas para por nas mãos do Estado que condenam a responsabilidade pela solução dos problemas ambientais, bem no espírito neoliberal de Krugman¹⁰.

O homem há milênios e milênios como canteiro predestinado da essencialidade desenvolveu seu instinto de sobrevivência. Se auto-protégendo ele se faz de estiva da dimensão holística de suas vidas. Deduz-se então, o respeito a vida pede a garantia dos direitos humanos dos garimpeiros, dos migrantes e de outros excluídos da arca de Noé, independentemente da localização geográfica do seu ganha pão ou da sua situação legal. Rejeição ou expulsão desses deslocados sociais explorados na economia clandestina sinaliza renascimento da patologia de ódios e de novas formas de genocídio.

Contra o entendimento mútuo opera o hedonismo sedento por ter, conquistar e proteger o seu interesse. Essa apropriação igualmente se sustenta no consumo das riquezas minerais e agrícolas à custa das florestas. Na Amazônia Continental, onde a morte da natureza é atividade lucrativa, as rivalidades em nome das raças, das etnias e do conservacionismo sem o homem envolvem a questão indígena em furtivas metáforas.

A terra merece estar em mãos da coletividade para restaurar a credibilidade do valor da ação comunitária. Apagar a memória das necessidades humanas para presenciar a desintrusão de posseiros e agricultores, há décadas no lugar, respalda forças pelo imaginário de uma Amazônia sem amazônicos. Superpostas ou não em solos de notáveis tesouros mineralógicos, as reservas contínuas ou descontínuas, se esquecidas da necessidade do outro, fermentam antagonismos a configurar rupturas difíceis de aplacar. Política holística e pluralista comprometida com o pacto social onde minorias assistidas e protegidas estejam dispostas compartilhar o sal da terra com as majorias excluídas fecundará um ecologismo ativo e propositivo por um presente e futuro com garantia.

10 KRUGMAN, Paul & OBSTFELD, Maurice. *Economia Internacional: teoria e política*. 6ª Ed. São Paulo: Addison Wesley, 2005.

Militância como meio de vida

Difícil dizer quantos jovens indígenas transformados em universitários graças ao sistema de cotas tecem planos de voltar às origens para viver novamente como índios entre os índios. Quando a visão de mundo do oprimido se aproxima da visão do opressor, militância como negócio vira doentio meio de vida. Centenas e centenas recebem salário do Estado para lutar pela causa indígena, preferencialmente nas universidades e em ONGs, longe do lugar da resistência onde ficam os que permanecem fiéis à cultura de seus antepassados. Sacrificam o lado mais desprotegido de seus valores para a posse fugaz da terra que ensina ter o que é do índio sem ser índio.

As políticas públicas para os povos predecessores criadas por não-índios perdem por repudiar o estranho. Perdem por excluir a maioria pobre, a escória da floresta, sequer rotulada como movimento social. Ganharão se buscarem a conciliação. A exegese dos elementos constitutivos da cooperação vicinal amparada por um direito de viver com liberdade e segurança golpeia anátemas em gestação. Faz sentir as dimensões propositivas, principalmente as de interdependência complexa, numa dinâmica que não mais independe das relações internacionais. Por isso, resta à Amazônia única opção: ou ser a primeira gigantesca reserva biológica do mundo ou ser a última fronteira agrícola, sob uma modernidade transvestida de economia ecológica.

Diplomacias dos estados maiores que antes se imiscuíam em assuntos internos na periferia mundial para defender os interesses de suas elites, que também eram os seus, agora agem como antigamente para proteger o índio. Esquecem que, extraditar ou impedir milhares de cidadãos da periferia de entrar em seus países é ser contra o reconhecimento do direito universal do ir e vir. Antagonismos orquestrados por quem vislumbra dividir para dominar banalizam a desunião desses desperdícios segmentos. Manipulando o exótico, a farsa solidifica o confronto em prejuízo do convívio.

Conseqüências da negação da luta de classes

A negação da luta de classes separou o índio do garimpeiro e do sem terra. Assistencialismo sectário, fanatismo religioso, apologia da raça, xenofobia, desinvasão e descaso para com tradições culturais são peças perfeitas da consciência retardada da identidade.

Sob a perspectiva da luta de classes, índio é sujeito político. A luta de classes recusa tanto o racismo indigenista quanto as manipulações por multiplicação de nações¹¹, verdadeiras fábricas de cordas para grupos étnicos periféricos se enforcarem. Negando ser objeto, pau-mandado ou guardião de riquezas para

11 MARX, Karl. *O Capital*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

futuras necessidades do imperialismo renovado, lá nas reservas a contragosto do ecoautoritarismo de ocasião, o indigenismo andar­á com suas próprias pernas.

Aguda rivalidade também lateja entre posseiros e colonos na Amazônia. Disso inicialmente as colonizadoras se beneficiaram. Estas, cientes há anos da presença de posseiros em regiões de cerrados e florestas cortadas por estradas – várias delas clandestinas – venderam para muitos colonos lotes cultivados por lavradores indocumentados, razão para uma sucessão de conflitos. Da mesma forma, os madeireiros que tratam a Hiléia como casa de ninguém invadem terras de ocupantes indefesos. A sintonia às múltiplas formas de convivência com a injustiça provoca mortes coroando de violência um lado e outro. Os posseiros experientes precursores do Movimento dos Sem-Terra são rotulados de invasores, de “gente que toma e ocupa até terras registradas em cartório” e “sem medo, desmata e planta em reservas”. Para o latifundiário contaminado pelo ódio, “essa mistura de nordestinos com bugre vale menos que o índio”!

O generalizado anacronismo do clientelismo dominante e o pensamento que privilegia a ecoeficiência das reservas em detrimento da segurança dos excluídos entrelaçam-se em labirintos que obscurecem iniciativas para a paz. Em áreas de colonização, algumas transformadas em pequenas cidades, a população se martiriza com a escalada da violência. Municípios na macro-região de Colniza, Aripuanã, São José do Xingu e Juruena inserem-se no topo da taxa nacional de homicídios. Na municipalidade de Colniza, de aproximadamente 13 mil habitantes, em 2006, o risco de morte por assassinato quase recorde no mundo, sextuplicava a funesta média doméstica. Ressalte-se nesses infernos o desmatamento apresenta alarmantes índices. Em Aripuanã e Colniza, por exemplo, o corte ilegal de madeira, de tão intenso, incluiu ambas as cidades na lista dos 36 municípios onde mais se desmata. Ou seja, desmatamento, desintrusão, intolerância e violência na Amazônia dão-se as mãos¹².

A diáspora garimpeira aumenta o fardo das desgraças ambientais. Expulso como se não fosse gente, o tratamento desumano dispensado a essa corrente migratória de excluídos configura a insensibilidade social de deletérias conseqüências. Disciplinar a economia garimpeira certamente coibirá vários malefícios ambientais. Evitará os costumeiros assassinatos desses migrantes excluídos e talvez inicie a caminhada pelo fim do divórcio entre a arte da prosperidade e a natureza indomável.

A circunstancialidade da nada ecológica economia agroexportadora e os desdobramentos dos descasos que vitimam aos que trabalham nela roubam as vantagens do seu empreendedorismo. Tolhem a legitimidade de suas estratégias de mercado tumultuado pelo êxodo em múltiplas direções. Políticas inter-regionais para assistência aos migrantes oprimidos pela incompreensão abrirão espaço para tarefas compartilhadas na vizinhança amazônica. Por enquanto, o conforto espiritual inspirado em motivações religiosas lhes chega quase que apenas pelas

12 PROCÓPIO, Argemiro. *Subdesenvolvimento Sustentável*. 3ª ed. Curitiba: Editora Juruá, 2009, p. 93.

igrejas neopentecostais. Fragmentada e sem bandeira, a migração garimpeira do Brasil em direção à Bolívia, ao Peru, à Venezuela, à Guiana, ao Suriname e à Guiana Francesa, há anos exibe um papel de alcance transnacional. Relembrando, os garimpeiros que embastecem as fileiras do neopentecostalismo, constituem o mais numeroso grupo humano na floresta.

Olhares enevoados de contradições apequenam o valor da vida do trabalhador nos garimpos e realimentam injustiças no trato desses migrantes da selva. Milhares deles portam um tecido etnogenético familiar ao do índio. Ambigüidades na política ambiental abrem caminhos para perseguições, prisões e extradicações a garimpeiros brasileiros, notadamente na Guiana Francesa. Em consonância com a exploração do homem pelo homem, injustiças obrigam esse “*lumpen* proletariado do mato”, em pleno século XXI, abdicar de sua identidade cidadã, da sua independência econômica e outras utopias. No outro lado da moeda da sociologia amazônica, distorções presentes no assistencialismo oferecido às minorias indígenas inspiram-se no anátema da segregação e multiplicam-se tuteladas pela etnicidade. Quando a etnia e a raça justificam critérios para privilégios, corre-se o risco de sepultar o apelo “Povos da floresta, uni-vos!”¹³.

Novas diásporas

O diagnóstico acrítico das assimetrias da globalização vinculada à pós-modernidade desestimula sentimentos pela superação das rivalidades. Inviabiliza um mundo para todos. Por isso, o destaque dado pelo paternalismo estatal ao indigenismo na hodiernidade, ainda que somado à importância ambiental das reservas, não o munuiu de habilidades para dialogar com o homem vitimado pela desintrusão, filho de Deus como qualquer índio. Tampouco diminuiu as disputas domésticas que separam famílias nas tribos. Vários desentendimentos são soprados pelo ócio, pela intolerância religiosa e pelo alcoolismo a engrossar a tendência do êxodo para as cidades. Isso faz pensar que nenhum antídoto contra conflitos em reservas indígenas se materializará, a não ser que sejam em formas dialogais por consensos. Com o diálogo em desuso, interferências manipuladoras de ressentimentos históricos avolumarão os problemas existenciais do próprio índio.

De passado essencialmente masculino, no presente a migração atrai índias que se juntam com o “branco” com maior facilidade que as “brancas” ou as “negras” com o índio. Tantas e tantas se iludem crendo que o êxodo de suas tribos lhes dará melhor status na nova terra de adoção. Nos tiroteios entre os prós e os contra, nem os valores da cristandade se usam para apressar medidas favoráveis à proteção da mulher índia nos espaços urbanos que usualmente abriga sociedades pluriétnicas.

O estudo do indigenismo sob as lentes das relações internacionais, da etno-história e das considerações de gênero maneja melhor a condição feminina, seja

13 MARX, Karl. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Martin Claret, 2008

nas reservas, seja nas cidades. A feminização da migração interamazônica advém da falta de prevenção da discriminação contra a mulher, das funções ingratas a elas reservadas e por causa das tarefas mais duras que cumprem nas aldeias. Por isso, para manter a credibilidade com que nasceu, a Declaração da ONU sobre os Direitos Indígenas precisa de um arcabouço pluricultural com interlocutores lutando contra preconceitos, brutalidades e variadas insuficiências a desfavor da mulher.

Os sacrifícios inerentes a feminização da migração indígena no Brasil e em países vizinhos acrescidos com a discriminação acabam com o sonho humano da inserção solidária que amarra o ideal à realidade. Há quem interprete o fim do direito da livre locomoção nas terras indígenas, por exemplo, o constitucionalista Ives Gandra¹⁴, como o apagar da liberdade da cláusula pétreia do ir e do vir. Em número substantivamente maior do que o punhado de latifundiários afetados, as vítimas da desintrusão são empregados pobres com mãos calejadas pelo trabalho em arrozais dentro das reservas indígenas homologadas. A aritmética da dominação os soma com suas mulheres e crianças como gente sem direito de viver com integridade física e mental. Expostos aos perigos, o sistema sem resistência às tentações do *apartheid*, da “bantustanização”¹⁵ ou da balcanização os absorve.

O diálogo contra a miséria social

Impedir o convívio entre etnias e as quase invisíveis maiorias desprotegidas leva ao perigo de patrocinar um messianismo étnico proporcionando às minorias garantias que deveriam ser de todos. Entre os países amazônicos, ou seja, a Bolívia, o Brasil, a Colômbia, o Equador, a Guiana, o Peru, o Suriname e a Venezuela transitam índios sem projetos de fixar lugar e sem vontade de explorar a terra como se fossem seus únicos donos¹⁶. Graças ao nomadismo em suas veias, sua identidade construiu um antimodelo, uma arte de vida distinta da apregoada pelas instituições da modernidade ávidos pelo controle da terra e das coisas que ela guarda.

As organizações não-governamentais de alcance transnacional injetando o discurso ambiental no indigenista, o fazem ocupando visível espaço na pauta internacional. Polarizam visões e soltam demônios da não reconciliação sem ter água benta para exorcizá-los. Por exemplo, o Conselho Indigenista Missionário da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil informa que transitam pela justiça 140 ações relacionadas à posse por indígenas de terras nos estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Mato Grosso, Mato Grosso de Sul, Paraíba, Paraná e Rio Grande do Sul.

Incapaz de desvendar no silêncio dos cerrados e das florestas os segredos do tempo, a modernidade espalha dilemas, esquecida de que preservar é viver.

14 GANDRA, Ives: “Os direitos e privilégios de ser índio”. *Jornal Notícias Forenses*. Outubro 2004, p. 12.

15 Os bantustões, pseudo-estados tribais criados pelo regime do *apartheid*, segregavam negros apesar de mantê-los disponíveis como mão de obra barata.

16 Ver: CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Vida e Missão neste Chão*. Campanha da Fraternidade. São Paulo: Salesiana, 2007.

Subjugadas pelas transnacionais dos agrotóxicos e dos adubos, a monocultura e a pecuária direcionadas à exportação comprometem a conservação dos cerrados e das florestas. Menos de um quarto do comércio agrícola mundial escapa das transnacionais que com as queimadas e o uso de agrotóxicos abastecem cidades, tribos e lucram mais. Perdas na origem dos paradoxos, tais práticas aportam problemas na racionalidade enfartante da democracia dependente do produtivismo capitalista tropical. Complexos, os seus desdobramentos no entorno das reservas causam prejuízos irreparáveis. A natureza jamais separa o inseparável.

Expostas à influência do clientelismo, as reservas com suas flores e os seus espinhos também abrigam caciques que aproveitam de sua condição de índio para abusar de seus direitos e burlar leis. Enquanto a vontade coletiva desdenhar os fundamentos que verdadeiramente coíbem o desinteresse pelo combate às violações aos direitos fundamentais, dificilmente o indigenismo no Brasil será senhor do próprio destino.

O diálogo igualitário é condição *sine qua non* para que os sonhados direitos do índio não se divorciem da lógica comunitária do próprio índio. A moral ambivalente do assistencialismo a serviço do indigenismo colide com os ideais de liberdade insistentemente apregoados. A comunhão com os demais povos certamente subverterá a dependência que o amarra a falsos protetores especialistas em ensinar a pesca que acaba com o peixe. No horizonte civilizatório, mesmo com a visibilidade que desfruta a causa pelas populações originárias, a elas se reserva um irrelevante papel. Assim continuará até que sua cultura pare de obstaculizar a expansão do mercado global do hedonismo. Mercado que empurra para dentro do precipício a vontade de cultivar a utopia do convívio humano junto com a preservação da identidade de cada um.

Impossível negar que a posse da terra dá aos que a possuem poder sobre os despossuídos. Então, longe de por fim às formas de discriminação e de opressão, demarcações de titânicas áreas homologadas em país de instituições de proteção ao índio, anãs em eficiência, revelam paradoxos. De forma análoga, a grandiosidade da legislação brasileira, de tanto criminalizar o desmatamento transformou esse país no que mais desfloresta na Terra. Esses paradoxos configuram políticas incapazes de sugerir atalhos cognitivos para a sociedade arquitetar uma ordem estrutural menos contraditória daquela a serviço do Estado. Por meio de desempenho medíocre, o da Fundação Nacional do Índio e o do PPG7, por exemplo, as instituições estatais e programas internacionais delegam funções a atores de baixo perfil desconhecedores das relações entre a natureza e a cultura.

Ciganos do mato

O fundamento do poder da política indigenista reside na garantia de suas culturas e de sua existência coletiva. Por isso ele depende do respeito à diversidade cultural no seu todo. No que tange à sua continuidade, na garantia desse processo,

o incerto e o contraditório se expressam em alta voz. No caso roraimense, por exemplo, jamais convidaram a população local para opinar sobre a demarcação, promover plebiscito ou referendo, tipo daqueles incentivados por democracias estáveis. Indígenas, funcionários de Ong's, donas de casa, intelectuais, formadores de opinião, sem terra, desterrados, militares, religiosos, trabalhadores, políticos, rizicultores, garimpeiros, desempregados, estudantes e imigrantes, entre outros, todos merecem ouvidos. Pressionada, Brasília ao homologar a mencionada reserva em terras contínuas optou por ignorar o sim ou o não dessa gente. Esse racionalismo despojado de senso comum se impôs ao ponto de marginalizar o Parlamento Nacional das decisões nacionais relacionadas ao índio. Conforme mencionado anteriormente, índio no Brasil é monopólio do executivo.

A supremacia dos Direitos Humanos em relação às demarcações de terras obriga lembrar a garantia de condições de vida para o migrante, principalmente aquele sem ninguém para defendê-lo. Enquanto expulsões, extrusões e o uso da força bruta vitimar e discriminar a identidade do excluído, qualquer paz pensável nessas reservas será a paz dos cemitérios! As demarcações que fogem dos campos da ética da justiça se curvam à prática das expulsões, duro símbolo da intolerância ao direito das diferenças.

O dogmatismo nas múltiplas mecânicas da exclusão social forma juízos sem fundamentos. Principalmente onde há falta de redes de proteção social são constantes as humilhações contra os sem terra e os garimpeiros. A busca de privilégios em detrimento do outro ou a superficial condenação que se faz do agronegócio, sem saber viver longe das dotações orçamentárias e dos alimentos oriundos dele, avolumam deslealdades. Ser exportador de passivos ambientais faz o capitalismo periférico suportar um nostálgico passado incrustado de equívocos, que se repetidos, perigarão o viável projeto de preservar a natureza.

Da base ao vértice da pirâmide, os movimentos sociais considerados lesados, feridos na desigualdade de tratamento, dificilmente se deixarão pacificar. Quanto aos desterrados – a maior parte deles miseráveis – a sua expulsão da terra por eles cultivada constitui fragoroso desrespeito ao próximo. Daí a urgência para que o Estado, organismos internacionais e honestas organizações não-governamentais somem esforços para consolidar a paz na terra como ideal de vida. Marginalizados, os madeireiros e os garimpeiros costumam invejar a sorte dos indígenas que, aliás, no decorrer da história, nem sorte se chama.

Vítimas do latifúndio exportador, parte dos “ciganos do mato” entram em reservas em busca de terra para ser cultivada no quadro da economia familiar. Quando não conseguem, vendem sua força de trabalho para contrabandistas madeireiros e até para caciques que os exploram em nome da racionalidade sistematizada do capitalismo periférico. Reciclado, em dinâmica cíclica esse capitalismo empenha-se em manipular as terras indígenas em novos projetos de poder e as transforma, em nome do culto ao rústico, em estoque de produtos

estratégicos. Objeto de disputa entre grupos e classes, o capital simbólico das reservas é tão importante quanto o seu capital ambiental.

Responsabilidade de Proteger

O direito à resistência contra a extrusão e contra parcerias que roubam a maior parte da colheita do meeiro está presente na luta dos sem terra. Para evitar problemas futuros há que se buscar solução equânime a favor da inclusão acompanhada de obrigações e de direitos. A ação próxima às várzeas dos rios Surumu e Cotingo, sob força policial, ocorreu na terra indígena Raposa Serra do Sol com 1,74 milhões de hectares homologados por Decreto Presidencial em 15 de abril de 2005. Tinha dentro dela centenas e centenas de roceiros empregados em latifúndios. Por exemplo, os de Casa Branca, Carnaúba, Cariri, Depósito, Guanabara-Canadá, Iemanjá, Maravilha, Milagre, Praia Grande, Providência e Tatú¹⁷.

O Ministério da Justiça pela portaria 820 de dezembro de 1998 declarou a antiga missão Surumu como permanente posse indígena. Relembrando, em ambos os momentos, sentem-se a ausência da sociedade para opinar. Num caminho aberto por grupos de interesse nacionais e estrangeiros fica a sensação que o indigenismo corre o risco de depender mais da ajuda de fora do que das próprias forças. Por excesso de confronto e falta de diálogo, a desintrusão ao fomentar o êxodo estruturou uma realidade que deserda a homologação das reservas contínuas da legitimidade construída pelo entendimento mútuo.

O pleito pela desintrusão se desentende com a necessidade de sobrevivência dos migrantes que reclamam pelo direito de viver, ainda que em terra alheia. Também, a autonomia indígena dependente da caridade do ambientalismo mais preocupado com o impacto das mudanças climáticas nos países centrais não passa de uma espécie de mentira engenhosa. Mesmo com lacunas, a experiência das Nações Unidas sobre a governança migratória¹⁸, trará luzes sobre problemas aportados por garimpeiros vivendo ou não nas reservas. Quiçá, até uma solução para que a miséria desses excluídos não os force resistir à expulsão dentro das áreas indígenas demarcadas no território nacional. Mesmo com tanta terra, expressivo número de indígenas sofre com a desnutrição. Comprovam que se reservas bastassem para a multiplicação das tapiocas lá inexistiria a fome.

Relembre o leitor o quanto em 1999 a homologação da Raposa Serra do Sol contestada judicialmente tornou-se objeto de controvérsia. Acirrou crises porque na raiz das coisas a sociedade retardatária temia reconhecer o indigenismo como novo sujeito político que de fato o é. Com volumosos recursos estrangeiros à disposição para criação de reservas, aqui no Brasil essa política precisa contar com

17 LAURIOLA, Vincenzo; CARNEIRO FILHO, Arnaldo; COSTA, Jorge da; MALHEIRO, Gercimar Moraes. “Política fundiária das monoculturas”. *Ciência Hoje*. Dezembro de 2007, p. 53.

18 Ver: FIRMEZA, George Torquato. *Brasileiros no Exterior*. Brasília: Fundação Alexandre Gusmão, 2007.

experiências de países contíguos. Sua homologação em forma contínua se deu independente da história nos vizinhos. A pluralidade de saberes evita aventuras do “Estado Gulliver” quase afogado nas demandas dos grupos étnicos que ele mesmo ensina reivindicar. Amarrado, o Estado repassa verbas para que se organizem politizados em busca da militância que os homogeniza ideologicamente pondo em risco a cultura e o modo de ser dos povos antecessores.

Em vários países amazônicos vivem índios recenseados como brasileiros e vice-versa. Mesmo os estabelecidos no oeste de Roraima, área demarcada em 1992, vez ou outra saem e embrenham-se por terras caribenhas próximas. Os ianomâmis, por exemplo, no Brasil e na Venezuela não se contentam em pertencer a um único país. Ainda que sem passaporte de outra nacionalidade – conforme facultam as leis brasileiras – eles, à sua maneira, comprovam a possibilidade de um mundo sem fronteiras. Os tucanos, desanos, tarianos tanto vivem na Colômbia quanto no seu maior vizinho. Os exemplos não param aí: ilustram a pouco falada problemática da nacionalidade na organização das sociedades tribais dos oito países amazônicos.

O *Droit de Ingérance*, criticado, pouco a pouco foi substituído pela “Responsabilidade de Proteger” (Responsibility to Protect – R2P). Defendida na ONU, identificada com questionamentos relacionados à presença militar e a exploração mineral em reservas, esse conceito se mescla a uma contemporaneidade difícil de separar. Uma vez que, entre os países retardatários, a lógica da separação fala mais alto que a lógica da integração, o conceito de soberania como responsabilidade dá impressão que nascerá morto. Neste contexto, por exemplo, multiplicam-se os preconceitos mútuos em municipalidade como a de Pacaraima, estado de Roraima. Lá expulsam os não índios em nome da chamada política de desintrusão. Transbordando problemas daqui para o exterior, silenciosamente, os deslocados internos infiltram na vizinhança. De fato, expressivos contingentes de garimpeiros e lavradores brasileiros *desplazados* – esquecidos de que respeito não se pede e sim se exige – procuram trabalho e abrigo na Guiana, na Venezuela, no Suriname e na Guiana Francesa. Proporcionalmente, essa última abriga o maior número de brasileiros no exterior.

Conflitos religiosos e o indigenismo nas Américas

Quanto à hierarquia católica, nas várias dinâmicas para fazer desaparecer as cicatrizes do passado, ela “mineiramente” aviva sua pastoral organizando o esforço missionário por conversões. Simultaneamente, outra parte do clero desfralda bandeiras pela preservação da visão de mundo tradicional do índio; cultiva a esperança ambígua de que depois do batismo o novo crente voltará abraçar crenças e costumes de seus ancestrais.

A quase inexistente autocrítica aos resultados da ação pastoral indiretamente amparada por políticas públicas paternalistas sonega respostas às carências presentes na arte da convivência. Quanto às forças responsáveis pela mobilização por

homologação de reservas em terras contínuas, elas sequer detectaram a urgência de se prevenir contra as larvas do conflito de origem religiosa a escorrer pelas reservas.

A disputa religiosa entre adeptos do catolicismo e do neopentecostalismo os divide em suas reservas. Quanto ao alcoolismo, esse esfaca seus valores, suas identidades e suas bravuras. Nas reservas, os não batizados pela Igreja de Roma exigem igualdade de tratamento. Por exemplo, os seguidores da Assembléia de Deus pelem pela liberdade de culto. Querem para os pastores os mesmos direitos e o mesmo apoio que a Funai do Estado proclamado como laico garante aos padres e aos catequistas.

A opinião pública mal se dá conta do quanto à politização, o partidarismo e a conversão alteram a estrutura social daquelas comunidades. Não há como esconder, o número de índios fiéis do catolicismo apostólico romano diminui expressivamente, se comparado ao crescimento numérico dos índios crentes batizados pelo neopentecostalismo. Com ou sem um sincero *mea culpa* em tal processo, o Conselho Indigenista Missionário, há anos redefine o papel dos missionários centrando notável apoio na formação da militância política pelos direitos indígenas. Difícil avaliar como o CIMI julga o esvaziamento das capelas e a diminuição do número dos batismos nas reservas. A resposta do porque o índio parece preferir mais a mensagem bíblica dos neopentecostais do que a mensagem objetiva, politizada e despida de mistérios oferecida pela pregação engajada, certamente a memória histórica da missiologia aclarará.

Diferentemente da renovação dos fundamentos da convivência entre os povos, os paradoxos da subserviência propositalmente ou não, ferem o espírito libertário e destroem valores culturais. Surge daí um indigenismo híbrido e vazio de si mesmo. Ignora o quanto a luta pelo ter em detrimento do ser salpica a vida tribal com culturas moribundas dispostas a servir ao jogo geopolítico nada católico dos estados maiores.

Insistentemente o IV Tribunal Russell, organizado em Roterdam, Países Baixos, de 24 a 30 de novembro de 1980, alertou sobre os riscos da cooptação e da conversão. Esse Tribunal poderia, pelo menos por sua história, ter contribuído na construção dos alicerces da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas¹⁹. As missões e seus religiosos, quando esquecidas do ecumenismo pelo encontro, nem sempre prevêm as conseqüências da pregação que demonizou o garimpeiro. A dimensão logística da convergência evoca uma libertação consciente e solidária onde maiorias e minorias se dão as mãos.

Diga-se o mesmo em relação a busca do bem terreno como base material da evangelização que estreitou o horizonte missionário. Do mesmo modo, o partidarizar desantifica o movimento pastoral. O *modus operandi* da militância e da politização na catequese acelerou as entradas na fileira neopentecostal. A luta

19 PROCÓPIO, Argemiro. *Amazônia, Ecologia e Degradação Social*. São Paulo: Alfa Ômega, 1992. p. 194 a 208.

contra o esvaziamento dos rebanhos que a hierarquia na Cidade Eterna abençoa, seguindo o ideal da salvação das almas indígenas, obriga reflexões francas sobre o caminhar da missiologia rumo ao que chama de procura da verdade.

Nos caminhos abertos pela ação missionária, relativamente poucos conseguiram fugir das políticas de homogeneização cultural mantendo-se fiel às crenças de seus antepassados que viviam mais para o ser do que para o ter. Ainda que com o direito de migrar e de se revoltar, a politização oferecida ao índio não é proteção. Falta prevenção com horizontes para frear as animosidades produzidas pela intromissão de diferentes correntes religiosas na vida tribal. Há igualmente que diminuir as tensões dadas “no plano do reconhecimento do direito consuetudinário, que seguidas vezes, ao incompreender o papel do gênero, entra em choque com os princípios de igualdade da mulher e da participação igualitária nas decisões da comunidade”.²⁰

O crescimento das relações intersocietárias em diversificados tabuleiros, tampouco deve descuidar do cada vez menos conhecido tesouro lingüístico nas dezenas de idiomas falados na Hiléia. Sem a solidariedade humana o controverso e o contencioso se multiplicam quebrando a estética da convivência, ou seja, as línguas, ainda que diferentes todas têm seu papel. Pela fala se dialoga com o mundo. Feliz da Terra amada por tantos idiomas! No Brasil se a diversidade cultural contar com as identidades lingüísticas, ela enobrecerá o “*princípio primi*” da essência do convívio.

O espaço das reservas corre o risco de ser palco de conflitos, a principiar pelos religiosos. A re-emergência étnica, ainda que mantida em conjuntura favorável, necessita da memória histórica presente nos idiomas para desviar das trágicas experiências dos aldeamentos. Dificultar a solidariedade ao outro acelera ao invés de solucionar problemas. Todavia, há como evitar desdobramentos de crises principiadas nas ciladas da auto-identificação concebida como indicativos de raça e de credo. Para isso insta compreender, ser índio é ver as coisas no mundo como o índio o vê, inclusive o mundo em processo de mudança!

O aprendizado da convivência pacífica entre maiorias e minorias e o uso da solidariedade a favor do encontro das sociedades nos oito países amazônicos e na Guiana Francesa, de alguma maneira aplaina caminhos para a cidadania multicultural de largo espectro. Cidadania multicultural capaz de contrapor-se à xenofobia que rompe elos entre as estratégias de sobrevivência da população de baixa renda em terras indígenas com os direitos das minorias protegidas.

Se parece longa a trajetória para uma construção epistemológica formatadora de interesse coletivo, numerosas são as experiências entre os povos nesse extremo Ocidente. Por exemplo, no Chile, país de especiosos índices de desenvolvimento na América do Sul, a política de Estado para as minorias de Mapuches é mais

20 SORJ, Bernado e MARTUCCELLI, Danilo. *O desafio latino-americano: inclusão social e democracia*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 254.

antiga do que aquela que o pragmatismo circunstancial brasileiro brinda às nações indígenas. Santiago age para que bandeiras em nome de raças e etnias não desfraldem restringindo a liberdade do Estado no que diz respeito à exploração de recursos naturais de interesse nacional. Situação em certos aspectos distinta da chilena ocorre, por exemplo, em Belize, Uruguai, Suriname e França na sua província ultramarina. Esses são Estados onde o ser índio não consta em suas leis. No México, Canadá e Estados Unidos da América, os indígenas tendem reclamar, mais por respeito e menos por reservas. O Exército Zapatista de Libertação Nacional²¹ levantou a questão da preservação da identidade coletiva antes do título da posse da terra.

No Equador, Bolívia e Peru, países andino-amazônicos de milênar e vasta tradição cultural, a população indígena majoritária visivelmente difere da população indígena minoritária presente na Venezuela, Suriname, Guiana e Brasil. O tratamento que lhes dispensou a civilização ocidental cristã deixou chagas ainda abertas. Na sua heróica luta pela justiça, mais que a terra, mais que os problemas étnicos preocupam-lhes resgatar o respeito como garantia de sobrevivência cultural.

Do Paraguai tão guarani ao Canadá, passando pelos Estados Unidos da América, a troca de experiências nas relações internacionais do indigenismo em seus acertos e erros tem como canalizar forças. Sob esse aspecto, vale novamente perguntar se o voto contrário à Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas dado pelos Estados Unidos da América, Canadá, Austrália e Nova Zelândia provocará reações não levantadas nesse texto. Além desses quatro países do centro, onze outros se abstiveram de votar. Entre esses últimos está a vizinha Colômbia detentora de população indígena expressivamente maior que o Brasil e o único na América Latina com crescimento econômico contínuo há mais de um quarto de século.

Na Guiana e no Suriname – por causa das disputas raciais e rivalidades da progênie africana com os muçulmanos e hindus – aceitar um Estado-nação pluricultural e multiétnico municiado de um bom pluralismo jurídico certamente melhorará a vida das minorias nativas. Na Colômbia, na Venezuela, no Panamá e na Nicarágua, os territórios demarcados e a autonomia proclamada não transtornaram a ordem jurídica. Tampouco afetou a identidade nacional ou abriu espaço, como no Brasil, às milionárias indenizações pagas pelo Governo, por mineradoras e por hidroelétricas às comunidades indígenas afetadas. Parece que em muitas terras lá no estrangeiro, quase como o PAC faz no Brasil, em nome do interesse nacional a tendência é impedir a obstrução de obras públicas anunciadas como essenciais.

21 SUBCOMANDANTE MARCOS. *Our Word is our Weapon*. New York: Seven Stories Press, 2003.

Conclusão

No debate interparadigmático das relações internacionais obrigações em perspectiva comparada merecem análise, para o quanto antes, equilibrar a universalidade das visões dos Direitos Humanos com as práticas do Direito Cultural. Urge entender o porquê do respeito ao indígena e as suas práticas culturais. Alteridade não é esmola nem exercício de paciência. É respeito.

Caso existam, como testemunhar eventuais manifestações da vida tribal relacionadas ao aborto, ao suicídio, à poligamia e aos castigos físicos?²². Acrescente-se a isso o maltrato da mulher, consumo de plantas alucinógenas, genocídio dos portadores de deficiência física, eutanásia, repressão ao homossexualismo e ao lesbianismo, entre outras. Ainda que chocantes e controversas, insta entender as diferenças. Isso evita o monopólio da verdade e a beatificação do indigenismo.

A crença na infalibilidade das culturas leva ao uso indevido dos instrumentos hermenêuticos da civilização de cada povo. De alguma maneira, a alteridade proporciona compreensão para com as diferentes visões de mundo. Seu impulso pela objetividade nas novas formas de relacionamento entre a sociedade internacional e o epifenômeno do indigenismo desembocará em uma epistemologia com história e lógica.

No mosaico de percepções sobre o indigenismo, a comunidade epistêmica entenderá que na construção de parcerias, quem defende a minoria indígena respeitando as maiorias é pelos direitos humanos. Na defesa desses direitos a análise comparada da sociologia indígena nos países amazônicos, se substantivada pelo olhar não discriminatório em direção aos excluídos, ela angariará expressiva legitimidade. Nessa tarefa cabe congregar esforços em apoio aos direitos fundamentais universais direcionados aos *desplazados*. Igualmente aos refugiados, aos índios abandonados nas cidades, aos migrantes e, entre esses, aos garimpeiros sem fronteiras.

O texto enfatizou ser essencial uma consciência cívica enraizada na alteridade e não atomizada. Que seja estrutural e tenha visão de conjunto. Que se muna de contribuições capazes de prover a sociedade no seu todo de instrumentos para evitar o genocídio, fruto venenoso dos equívocos da barbárie civilizatória. Suplantar estereótipos obriga lidar com a cidadania étnica sem os valores capitalistas contaminados por egoísmos dos mercados. Evitar a repetição das desgraças históricas aborta a dinâmica da violência. Fecundadas em único ventre, as rivalidades étnicas e religiosas, no mais das vezes, como lobos sob peles de cordeiro, ao defender territórios para mercados, vitimam minorias e maiorias.

Recebido em 03 de março de 2009

Aprovado em 10 de setembro de 2009

22 Ver: KERN, Felipe Moreira. "Povos Indígenas e os Discursos Teóricos em Relações Internacionais". In: VAZ, Alcides Costa (org.). Amazônia: Discursos e Realidades. Boa Vista: Editora UFRR, 2008.

Resumo

Este artigo discute as políticas de proteção dos povos indígenas e a epístola do ecologismo dos excluídos nos países amazônicos. Aborda a Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas e a Resolução da Assembleia Geral da ONU que qualifica os efeitos das mudanças climáticas como uma ameaça à segurança internacional. Ambas levam a uma construção cognitiva por parcerias pela justiça social. O texto relembra a invasão de terras pela desordenada imigração. Descortina o potencial analítico oferecido pelo estudo das relações internacionais para aclarar perspectivas tanto da mitigação das mudanças climáticas por meio da Responsabilidade de Proteger (R2P) quanto do convívio das maiorias excluídas com as minorias indígenas protegidas.

Abstract

This article discusses the policies of protection for indigenous people and the environmentalist manifesto for the excluded in Amazonian countries. It addresses the UN Declaration on the Rights of Indigenous People and the resolution of the General Assembly that qualifies the effects of climate change as threats to international security. Both lead to cognitive constructions for social justice. The paper reminds us of the invasion of lands by disorderly immigration. More importantly, it unveils the analytical potential offered by the study of international relations to clarify the perspectives of both the mitigation of climate change through the Responsibility to Protect (R2P) and the excluded majority that lives alongside the protected indigenous minorities.

Palavras-Chave: Povos indígenas; Relações Internacionais; países amazônicos; segurança ambiental; mudanças climáticas; extrusão; latifúndio monocultor.

Keywords: Indigenous Peoples; International Relations; Amazonian countries; environmental security; climate change; extrusion; plantation.